



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA
Tel.: 73 3239-2121

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 5/2016

O Diretor Geral Pró-Tempore do IF Baiano *Campus* Uruçuca, no uso de suas atribuições legais, torna público o **período e normas de matrícula para o segundo semestre de 2016.2 dos alunos dos curso Técnico SUBSEQUENTES EM AGROPECUÁRIA**

1. INFORMAÇÕES

1.1. A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

1.2. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

1.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª chamada, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas previstas.

1.4. Os resultados para as chamadas subsequentes serão divulgadas no site do Campus Uruçuca, após o dia 18.07.2016

2. PERÍODOS

2.1. O período de **18 a 21/07/2016**, será para matrícula dos aprovados em primeira chamada do processo Seletivo, de acordo com o Edital Nº 36/20016, do Processo Seletivo 2016.2, munidos de todos os documentos. As chamadas subsequentes ocorrerão nos seguintes períodos.

2º Chamada – 25 e 26 de julho.

3º Chamada – 28 e 29 de julho.

2.2. O período de **05 e 08/08/2016** para renovação da matrícula de todos **os alunos veteranos dos cursos Técnicos subsequentes**.

2.3. O período de **09 e 10/08/2016** para renovação de matrícula para os alunos remanescentes (prorrogação de Estágio, Estágio, trancamento de matrícula, repetição de semestre) para os alunos **dos cursos Técnicos subsequentes**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA
Tel.: 73 3239-2121

2.4. Será indeferida a matrícula para o aluno veterano de qualquer curso que estiver em débito com a secretaria quanto a regularização de documentos exigidos, ou esteja enquadrado nos artigos 57, 71, 74, 75 e 76 do Regimento Escolar.

3. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS

3.1. Será efetivada a matrícula inicial do estudante, na SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, apresentados os originais para conferência e, em casos específicos, para arquivamento. Os documentos abaixo só serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos ou rasurados:

- a) Original e cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para estudantes do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- b) Cópia do Comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Original e cópia do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, conforme o caso, emitidos por Instituição Oficial de Ensino ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- g) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- h) Questionário do Perfil do Ingresso, fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante, fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- j) Quatro fotos 3x4 coloridas e recentes;
- k) Original e cópia do comprovante de Residência atualizado em nome do candidato ou do responsável.
- l) Original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA
Tel.: 73 3239-2121

3.2. Os documentos mencionados nas alíneas a, c, d,e,f, g, k, j deste artigo, serão autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.

3.3. O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade) ou Certificado de Conclusão do Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.3.1. Decorridos os 60 dias e não apresentando o(s) Históricos(s) Escolar(es), a matrícula não será efetivada, sendo devolvidos os documentos constantes em seu prontuário provisório.

3.4. Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração (com firma registrada em cartório), este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado e classificado.

3.5. Perderá o direito à matrícula, o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital

3.6. Será cancelado o processo de efetivação da matrícula quando da falsidade documental ou de fraude para obtenção da matrícula, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

3.7. Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3.8. As Aulas do 1º Semestre letivo de 2016.2 terão início no dia 08.08.2016 para o Curso Técnico Subsequente em Agropecuária.

Euro Oliveira de Araújo

Diretor Geral